

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente tem como objeto a **Contratação de empresa** Especializada para Fornecimento de Recarga de Gás Oxigênio Gasoso medicinal, Ar Comprimido e Óxido Nitroso, com abastecimento Emergencial, parcelado, para serem utilizados no Hospital e Maternidade Petrolina Campos, no SAMU, nas ambulâncias de simples remoção, e pacientes de ordem judicial do Município de São Lourenço da Mata /PE. Conforme especificação neste Termo de Referência.

1.2.0 presente **Termo de Referência** tem como definição do objeto e condições para contratação à solicitação da **Secretaria de Saúde** de forma clara e objetiva, em conformidade com o previsto no artigo 75 II da Lei 14.133/21 e formalizado nos moldes do art. 72 da mesma lei.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1.Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Recarga de Gás Oxigênio Gasoso Medicinal, Ar Comprimido e Óxido Nitroso para assegurar o abastecimento Emergencial, parcelado, a serem utilizados no Hospital e Maternidade Petrolina Campos, no SAMU, nas ambulâncias de simples remoção,e pacientes de ordem judicial.

2.2.Das especificações e quantitativo dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Fornecimento de gás oxigênio - Descrição: Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: O ₂ , massa molecular: 31,99 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: cas 7782-44-7, acondicionado em cilindro com capacidade de 1m³ , em regime de comodato. Cod. CATMAT: 429464.	M ³	170	R\$ 121,02	R\$ 20.573,40
2	Fornecimento de gás oxigênio - Descrição: Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: O ₂ , massa molecular: 31,99 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência químicas: cas 7782-44-7, acondicionado em cilindro com capacidade de 7m³ , em regime de comodato. Cod. CATMAT: 429464.	M ³	150	R\$ 31,91	R\$ 4.786,50
3	Fornecimento de gás oxigênio - Descrição: Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: O ₂ , massa molecular: 31,99 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: cas 7782-44-7, acondicionado em cilindro com capacidade de 10m³ em regime de comodato. Cod. CATMAT: 429464.	M ³	400	R\$ 31,86	R\$ 12.744,00



4	Fornecimento de gás oxigênio - Descrição: Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: O ₂ , massa molecular: 31,99 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: cas 7782-44-7, acondicionado em cilindro com capacidade de 4m³ em regime de comodato de cilindros. Cod. CATMAT: 429464	M ³	80	R\$ 33,53	R\$ 2.682,40
5	Ar comprimido medicinal - Descrição: Gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, característica adicional: uso medicinal, acondicionado em cilindro com capacidade de 10m³ em regime de comodato. Cod. CATMAT: 366184.	M ³	289	R\$ 29,54	R\$ 8.537,06
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 49.323,36

3. VALOR ANUAL ESTIMADO

3.1. **VALOR TOTAL: R\$ 49.323,36** (quarenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

4. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

4.1. A aquisição dos bens elencados neste Termo de Referência atenderá às necessidades da Secretaria de Saúde tendo em vista que, os gases medicinais, têm a finalidade de salvar vidas, bem como, auxiliar pacientes que necessitam de primeiros socorros, antes de serem encaminhados para atendimento Hospitalar, logo, a ausência do objeto poderá acarretar problemas no atendimento da saúde pública do Município de São Lourenço da Mata.

4.2. Considerando o momento pandêmico no qual estamos passando em virtude da Covid-19; Em razão do vírus causador da pandemia provocar sintomas, em alguns casos severos, nos quais o tratamento para tentar reverter às consequências, tem como base a utilização de oxigênio medicinal. Além da necessidade de oxigênio para atender as demandas excepcionais por conta da Covid-19, temos ainda as demandas do dia-a-dia das unidades de Saúde, veículos de transporte de emergência, tipo ambulâncias e SAMU, além das pessoas que atendemos por força de demandas judiciais. É eminente a autorização para adoção das medidas necessária para contratação de empresa especializada para a recarga de oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido e óxido nitroso, com abastecimento emergencial, com comodato de cilindros (cascos), parcelado, para serem utilizados no Hospital e Maternidade Petrolina Campos, no SAMU, nas ambulâncias de simples remoção e pacientes de ordem judicial.

4.3. Justifica-se que além da necessidade de oxigênio para atender as demandas excepcionais por conta da Covid-19, temos ainda as demandas do dia-a-dia das unidades de Saúde, veículos de transporte de emergência, tipo ambulâncias e SAMU, além das pessoas que atendemos por força de demandas judiciais.

4.4. Assim, resta evidenciado a necessidade da contratação dos objetos, por serem imprescindíveis nos atendimentos médico hospitalar e sua descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido.

4.5. A contratação do fornecimento visa a suprir a necessidade da Secretaria de Saúde até a conclusão do devido procedimento licitatório o qual encontra-se em andamento, a fim de atender a população no período de aproximadamente 02 (dois) meses ou até o término do processo licitatório já mencionado e em conformidade com o limite de valor previsto no artigo 75 II da Lei 14.133 /21.

5. DA ENTREGA

5.1. A entrega dos gases medicinais serão de **forma fracionada durante o período do registro**, sendo a entrega feita nas dependências do Hospital e Maternidade Petronila Campos, localizado na Avenida Prefeito Mário Henrique Mafra nº 01 Parque Capibaribe, SAMU na Avenida Prefeito Mário Henrique Mafra nº 01 Parque Capibaribe, centro nesta cidade, em horário de expediente, no mínimo uma vez por semana, conforme cronograma de uso do Hospital, no SAMU a entrega será de acordo com a necessidade, e nas residências dos Pacientes de ordem judicial, cujo endereço será fornecido pela Secretaria de Saúde a posterior. O vencedor do certame terá a obrigação de fornecer sob forma de comodato os vasilhames(cilindros), para uso do Hospital Petronila, no SAMU, nas ambulâncias e nas casas dos pacientes de ordem judicial, reguladores e humidificador completo para instalação no paciente, sem custos para contratante.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1.0 contrato deverá ter vigência de 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

7. DO PRAZO

7.1. O prazo para o fornecimento programado dos gases medicinais será de 48 horas, contado a partir do recebimento da solicitação, nota de empenho ou ordem de fornecimento emitida por esta secretária.

7.2. O prazo para o fornecimento em caráter emergencial será de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data do recebimento da solicitação, nota de empenho ou orsem de fornecimento emitido por esta secretaria.

7.3. O prazo para fornecimento dos itens descritos em ordem judicial devem seguir as determinações impostas na expedição da própria ordem judicial.

8. DA ESPECIFICAÇÃO NA ENTREGA



8.1. A contratada ficará obrigada a entregar os cilindros cheios de acordo com o cronograma /quantidade e tamanho estabelecidos pela Secretaria de Saúde

8.2. A entrega com a substituição dos cilindros deverá ser executada com frete de inteira responsabilidade do fornecedor.

8.3. Fornecer os cilindros nas quantidades necessários (CASCO) de oxigênio, ar comprimido e óxido de nitroso em sistema de COMODATO sem custo adicional.

8.4. A empresa vencedora é responsável pela instalação dos gases medicinais apenas quando a entrega for na casa dos pacientes atendidos por Ordem Judicial

8.5. PROCEDIMENTO: A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) adotar os seguintes procedimentos visando ao fornecimento dos materiais:

a) cuidar para que os materiais definidos neste termo de referência detenham inquestionável qualidade;

b) A empresa CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos até sua entrega à CONTRATANTE;

c) A empresa CONTRATADA arcará com todos os custos e ônus do transporte do material até a entrega no local indicado neste termo de referência, na ordem de fornecimento ou por instrumento de solicitação de fornecimento.

d) Recebimento provisório que ocorrerá por ocasião da entrega do material no local indicado nesse termo de referência, na ordem de fornecimento ou por instrumento de solicitação de fornecimento.

e) Recebimento definitivo que se dará em até 03(três) dias úteis, a partir da data do recebimento provisório, da seguinte forma:

I. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

f) O recebimento definitivo dar-se-á com o ateste da fatura, após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital, de seus anexos e da proposta da Contratada;

g) Verificação física do material adquirido para constatar a integridade do mesmo;

h) Caso, insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, consignando as desconformidades com as especificações, obrigando-se a contratada a substituir as unidades recusadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando se realizarão novamente as verificações constantes do item 'd' e 'e';

i) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;

j) Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da contratada.

k) O produto sendo entregue em perfeito estado e estando em conformidade com as especificações do Edital, de seus anexos e da proposta da Contratada, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo.

8.6. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Termo de Referência será exercida pelo servidor a ser designado pela secretaria contratante a quem compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução e o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo dará ciência à Contratada.

10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.1. Definitivamente, após a conformidade das especificações constantes neste termo de referência, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 03 dias úteis a partir da ocorrência;

10.2. A empresa deverá ser responsável por danos causados aos cilindros, mesmo nas dependências das unidades de saúde e das casas dos pacientes de ordem judicial, quando manuseados por seus funcionários;

10.3. A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;

11. DO ABASTECIMENTO

11.1. A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como Luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete.

11.2. Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

11.2. Todos cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA. O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos. No caso do reabastecimento de cilindros pela contratada, não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA de providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE. A CONTRATADA deve atender todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

14.1. A contratada obriga-se-a:

- a) Efetuar a entrega do oxigênio em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do oxigênio de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- d) Comunicar à Secretaria solicitante do material, no prazo máximo de 04(quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

15.1. O contratante obriga-se-a:

- a) Efetuar o pagamento referente ao fornecimento do material licitado no prazo de até 30(trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável do Município de São Lourenço.
- b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.



c) Receber provisoriamente o material licitado, conforme solicitação.

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste Termo de Referência.

18.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.5, 18.2.6 e 18.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, I, II, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os materiais, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

19.2. A Contratada deverá credenciar preposto para representá-la junto à Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto.

19.3. Os objetos da licitação devem ser entregues diretamente pela Contratada, não podendo ser transferido, sub empreitado, cedido ou sublocado.

19.4. Nos preços propostos que vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Termo, bem como todos os materiais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

20. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



20.1. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

20.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece/ presta serviço (ou forneceu/prestou serviço) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes do presente termo aditivo.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos respectivos códigos orçamentários, os quais seguem abaixo indicados:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 1030104282.271 – Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica.

Funcional: 1030204282.278 – Manutenção do Hospital

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

22. DOS ANEXOS

22.1. Anexo I – Modelo de Proposta

São Lourenço da Mata, 31 de maio 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Matrícula 875877

GARDÊNIA ASSIS REVOREDO

Matricula 478208

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Secretário de Saúde



MODELO DE PROPOSTA

(timbre da empresa)

Ao. Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata.

Objeto: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento de Recarga de Gás Oxigênio Gasoso medicinal, Ar Comprimido e Óxido Nitroso, com abastecimento Emergencial, parcelado, para serem utilizados no Hospital e Maternidade Petrolina Campos, no SAMU, nas ambulâncias de simples remoção, e pacientes de ordem judicial do Município de São Lourenço da Mata /PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

Valor Total de: R\$ XX,XX (XXXXXX) - Todas as despesas fica por conta da contratada.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG n°: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

XXXXXX XXXX XXX (cidade), XX (dia) de XXXXX (mês) de XXXX (ano);

(nome do representante)
(CPF/CNPJ)

